



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA TÉCNICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA OI S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado por sua Diretora Técnica, a Senhora **RENATA BITAR TIVERON**, de acordo com a Portaria de nomeação nº 652, de 11 de fevereiro de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.627, de 1º de julho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, telefone:(61) 98401.8347, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA** e **SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, por meio de procuração pública apresentada no autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000098/2020-15, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e Cláusula Segunda do Contrato nº 36/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/12/2024 a 30/12/2025**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.147,29 (oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 97.767,49 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Link de dados bidirecional (link de Internet), por fibra ótica, na velocidade mínima de 400 Mbps simétrica e dedicada incluindo instalação, monitoramento proativo e manutenção para o Centro Regional de Manaus.	Mbps	400	8.147,29	97.767,49

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- Órgão/Gestão: 110511/0001;
- Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228755;
- Natureza da Despesa: 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral; e
- Código do Sistema PTA/2024: 067/24 – Contrato nº 36/2020 - Contrato nº 36/2020 - Link de Internet do CR-MN.
- Nota de Empenho: 2024NE000083

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 4.888,37 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente
RENATA BITAR TIVERON
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
FABIO MEIRELES LUCAS DE ALMEIDA
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Meireles Lucas de Almeida, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 28/11/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 28/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 28/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7595955** e o código CRC **CAF44583**.